



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º

Itapuí, ... de de 19

LEI Nº 662

De 25 de Setembro de 1968

Modifica a subvenção concedida
ao Consorcio Intermunicipal de As -
sistencia ao Menor, pela Lei nº 432,
de 12 de maio de 1962.

Antonio Guerrisi, Prefeito do Municipio de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

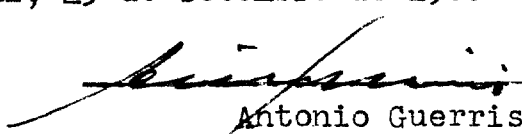
Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 19 de setembro de 1968, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O paragrafo único do artigo 1º da Lei nº 432, de 12 de maio de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ Único)- Para fazer face à despesa decorrente com o compromisso estabelecido nesta Lei, será consignada no orçamento de 1969 e subsequentes, na base de 3% (três por cento) da receita sobre impostos, nos mesmos orçamentos, entendendo-se como imposto, para esse efeito, a percentagem municipal sobre a cota do Imposto de Circulação de Mercadorias

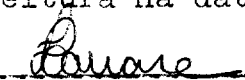
Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 25 de setembro de 1968


Antonio Guerrisi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Idalina Carrara

Secretaria